

SOLICITAÇÃO - Dispensa para Aprimoramento Acadêmico

| Ilustríssimo(a) Senhor(a) Diretor(a) d | e Recursos H | umanos da l | Fundação | Escola Técn | ica Liberato |
|--|-----------------|-------------|-----------|---------------|---------------|
| Salzano Vieira da Cunha | | | | | |
| | | | | | |
| | | , | | , | . |
| Nome | Identidade Fund | cional | Cargo |) | Carga Horária |
| nos termos dos Acordos Coletivo | s de Trabalh | o firmados | com os | respectivos | sindicatos, |
| SINPRO/RS e SINTEP VALES, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria a liberação de | | | | | |
| parte da carga horária de permanência na Instituição, em horas/aula / | | | | | |
| turno(s) de trabalho, no(s) seguinte(s) horário(s), | | | | | |
| em função do Curso de, | | | | | |
| desenvolvido no(a) | | | | | |
| Nestes termos, pede deferimento. Novo Hamburg | o, d | e | | d | e |
| Assinatura do(a) Servidor(a) | | | | | |
| Para uso exclusivo do Coo | ordenador(a) | de Curso | ou Chefia | a/Diretoria I | lmediata |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Observações:

- a) Os pedidos deverão ser protocolados de 15 de dezembro a 15 de janeiro para o primeiro semestre e de 20 de junho a 20 de julho para o segundo semestre;
- b) Deverá ser anexado Comprovante de Matrícula na data de abertura do processo. Caso o documento não esteja disponível na data da protocolização, o servidor deverá apresentá-lo à Diretoria de Recursos Humanos até o prazo máximo de 15 de março para dispensas do primeiro semestre e 15 de agosto para dispensas do segundo semestre;
- c) Deverá ser entregue à Diretoria de Recursos Humanos o Comprovante de Frequência até 15 de março e 15 de agosto de cada ano, a fim de efetivar a dispensa e regularizar o registro do ponto;
- d) Não serão aceitos documentos sem timbre e/ou logotipo e sem a assinatura de pessoal competente da Instituição de origem;
- e) Será liberado prioritariamente o servidor que estiver matriculado pela primeira vez, que ainda não tenha recebido a referida liberação:
- f) A redução fica limitada a um curso por servidor, por nível, não podendo exceder o número de semestres previstos nos Acordos Coletivos de Trabalho.